



TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE UMA CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DE REFORÇO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO PERMANENTE DO PROJETO UE-PAANE FASE DI KAMBANSA: FORMAÇÃO EM “ MÉTODOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA”

1. INFORMAÇÕES DE BASE	2
1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência	3
1.3 Descrição do contexto	4
2. OBJETIVOS	4
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS	5
4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS	5
5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A	5
5.1 Habilitações e competências	5
5.2. Experiência profissional	6
5.3 Outras competências	6
6. OUTRAS INFORMAÇÕES	6
6.1. Público-alvo, Local e Duração	6
6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias	7
6.3. Responsabilidades do consultor	7
6.4. Candidatura e Processo de seleção	7



1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa

O Projecto *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu” – Fase di kambansa* (em adiante UE-PAANE Fase di Kambansa) visa dar continuidade ao longo de 24 meses ao programa financiado pela União Europeia na Guiné-Bissau *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu”* (www.ue-paane.org) que decorreu desde Maio de 2011 até Julho de 2016.

O projeto visa desta forma criar uma ponte entre o UE-PAANE e o UE-PAANE II, que será desenhado tendo em conta as conclusões da avaliação final do programa UE-PAANE e as diretrizes estratégicas da Delegação da União Europeia (DUE-GB) junto da República da Guiné-Bissau no que diz respeito à relação e ao apoio para com a Sociedade Civil.

Tratando-se duma continuidade do programa UE-PAANE, o projeto UE-PAANE Fase di Kambansa irá manter o **Objetivo Geral** de contribuir para a consolidação da boa governação através, do seu **Objetivo Específico**, o reforço da participação, concertação e capacidade de influência das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Comunicação Social da Guiné-Bissau.

O principal **grupo-alvo** da ação proposta continua a ser as *Organizações da Sociedade Civil (OSC)* da Guiné-Bissau em todas as suas manifestações, *Órgãos de Comunicação Social e Comunitários (OCSC)*, e as Direções Gerais/Secretarias dos Ministérios envolvidos: Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e Secretaria Geral de Comunicação Social (SGCS) do Ministério da Comunicação Social (MCS).

O programa UE-PAANE precedente à ação proposta tem uma lógica de intervenção estruturada em dois eixos: 1º de apoio institucional e 2º de apoio a iniciativas. A ação UE-PAANE-Fase di kambansa, tendo em conta a disponibilidade temporal e financeira, está focada no primeiro dos eixos: Apoio institucional, mantendo o espírito dos dois resultados do eixo (R1 e R2).

Por um lado, a ação visa que as Organizações da Sociedade Civil melhorem as suas capacidades de incidência política e a implementação das suas iniciativas (**Resultado 1**) através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da participação em espaços de partilha e debate sobre temáticas de interesse para a sociedade civil, e do reforço institucional da Direção Geral de Coordenação da Ajuda Não-Governamental.

Por outro lado, a ação visa que os Órgãos de Comunicação Social e Comunitária melhorem as suas capacidades para realizar uma atividade jornalística de qualidade (**Resultado 2**), através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da realização de uma Jornada Nacional sobre igualdade e equidade género no sector da comunicação social em Guiné-Bissau, a realização de uma formação de formadores pelo CENJOR) e do reforço institucional da Secretaria Geral de Comunicação Social.

Além de mais, pretende-se que as OSC e OCSC: i) reforcem a sua visibilidade através da sua adesão ao site das organizações da sociedade civil, cuja divulgação será reforçada junto da difusão de outras atividades do UE-PAANE - Fase di kambansa; ii) beneficiem dos recursos disponíveis no centro de recursos do UE-PAANE; e iii) participem ativamente na monitoria do UE-PAANE - Fase di kambansa através do comité de pilotagem cujas reuniões serão dinamizadas junto de outros encontros com autoridades, parceiros do sector e grupo alvo do programa.

1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência

Os presentes TDRs enquadram-se nos **Resultados 1 e 2**, acima mencionados, nomeadamente na atividade transversal **(AT.3.) referente à Criação e funcionamento do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE (GAP UE- PAANE) para OSCs e OCSCs** e definem as condições do recrutamento de um/a consultor/a/s para desenvolver os serviços abaixo descritos. O GAP é uma atividade inovadora do Projeto UE-PAANE fase di Kambansa que consiste em disponibilizar os apoios em termos de reforço de capacidades nele previstos para as organizações cujas solicitudes de apoios resultaram selecionadas.

1.3 Descrição do contexto

O beneficiário deste serviço, designado FACOLSIDA - Fórum de Associações Comunitárias de Luta contra Sida, é uma associação (criada em 2006) que tem por finalidade a promoção e defesa dos interesses das associações nele filiadas, promovendo a sua integração sociocultural e integrando-as nas suas ações, principalmente as referentes à luta contra o VIH/SIDA.

O FACOLSIDA tem desenvolvido como principais atividades:

- Sensibilização sobre a prevenção e luta contra o VIH/SIDA nas escolas e junto das comunidades;
- Formação dos ativistas sobre a nova abordagem dos direitos humanos e prevenção do VIH/SIDA;
- Seminários e formações dos ativistas em diferentes matérias: associativismo, secretariado, elaboração de projetos, entre outros;

Tendo constatado alguma ineficiência das associações na articulação e mobilização das comunidades de modo a procurar uma ampla participação destas nas concertações e fóruns de tomada de decisão a nível comunitário, assim como da participação na definição de planos de ação a serem implementados nas comunidades, surgiu a necessidade de reforçar os membros do FACOLSIDA em matéria de Métodos de Participação Comunitária, para garantir a participação das comunidades na identificação, elaboração e execução dos planos de ação.

2. OBJETIVOS

- Reforçar as capacidades dos membros do FACOLSIDA nos métodos de participação comunitária com foco na identificação, elaboração e implementação das atividades;
- Aumentar o conhecimento dos membros do FACOLSIDA sobre técnicas de comunicação com a comunidade;
- Melhorar a gestão de relacionamento entre as associações e as comunidades.

3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- **Conceber e administrar um módulo de formação sobre “Métodos de Participação Comunitária”;**
- Aplicar aos formandos um **pré-teste e um pós-teste** de modo a avaliar o nível de conhecimentos sobre as temáticas abordadas;
- Fornecer ferramentas que ajudem as associações a promover espaços participativos estratégicos e facilitem a comunicação com as comunidades;
- Elaborar um **plano de sessão**, com respetiva metodologia, para orientar a **restituição da implementação da ação de formação** que a organização beneficiária irá realizar aos restantes membros;
- Aplicar aos formandos uma **avaliação final** sobre a ação de formação, que será disponibilizada pelo projeto;
- Redigir um **relatório da prestação de serviços**, com especial enfoque para os resultados atingidos com a formação, os pontos positivos e negativos, as lições aprendidas e recomendações para a entidade contratante, cujo modelo será disponibilizado pelo projeto. Este relatório deverá apresentar ainda uma análise dos resultados do pré-teste e pós-teste assim como uma série de recomendações específicas para a melhoria da *performance* da organização.

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

- Dinamizada a ação de formação com metodologia adaptada ao grupo-alvo;
- Concebido um manual de formação sobre “Métodos de Participação Comunitária”;
- Disponibilizados para os formandos uma lista de documentos e publicações-chave sobre metodologias de Participação Comunitária;
- Redigido o relatório da prestação de serviços.

5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A

5.1 Habilitações e competências

- Formação Universitária em área relevante;
- Preferencialmente pós graduação ou mestrado numa área relevante para o presente serviço;
- Preferencialmente um Certificado ou experiência de Formação de Formadores.

5.2. Experiência profissional

- Experiência de trabalho nas questões de gestão comunitária de pelo menos 5 anos;
- Experiência na facilitação de formações na matéria;
- Experiência em formação de OSC será uma mais-valia;
- Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-Bissau será uma mais-valia.

5.3 Outras competências

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Forte capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares;
- Autonomia e dinamismo para a execução das atividades pelas que é responsável;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Domínio de informática ao nível de utilizador;
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Público-alvo, Local e Duração

Os destinatários desta ação de formação serão 20 pessoas, cuja maioria é estudante universitário.

A ação de reforço de capacidades será realizada em Bissau (Guiné-Bissau).

O prazo de execução da missão compreende um total de 10¹ dias, distribuídos da seguinte forma:

- 3 dias de trabalho (em casa) de preparação da missão;
- 5 dias para a ministração da formação (com data indicativa para 23 a 27 de Abril de 2018);
- 2 dias para elaboração e entrega do relatório da prestação de serviços.

¹ Ter em consideração que havendo um fim-de-semana incluído no período indicativo da missão, este deve ser tido em conta na proposta financeira para efeitos de cálculo do *per diem*. Não se pagam honorários nos períodos de fim-de-semana, salvo em situações excecionais em que esteja previsto a prestação de serviços durante o fim-de-semana.

6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias

- A coordenação do projeto UE PAANE fase di Kambansa será responsável pela impressão dos manuais e outros documentos pedagógicos de apoio na ação de reforço de capacidades, sempre que enviados com pelo menos 10 dias de antecedência pelo/a/s consultor/a/s;
- A equipa do projeto UE PAANE, em conjunto com a organização beneficiária da ação, será responsável pela identificação e preparação do espaço onde esta decorrerá, assim como da logística da formação (pausas café e almoços).

6.3. Responsabilidades do consultor

- Produção e disponibilização do/s manuais e material pedagógico/didático complementar necessário;
- Aquisição de outros materiais de apoio (flipchart, cartolinas, fita colas, etc.), necessários para a ação de reforço de capacidades;
- Verificação, assinatura e compilação das listas de presença, cujo modelo será fornecido pelo projeto.

6.4. Candidatura e Processo de seleção

Os interessados/as devem entregar as suas propostas técnicas e financeiras, incluindo:

- **Curriculum Vitae.** Caso seja uma equipa de consultoria, devem ser apresentados os Curriculum Vitae de todos os membros da equipa envolvidos na proposta devendo o chefe de equipa ser identificado. No CV deve estar detalhada o posto e funções específicas da experiência relacionada com a temáticas da consultoria. Cada CV deverá ter no máximo 3 páginas.
- **Proposta técnica** composta por metodologia, plano de formação (com distribuição de dias e carga horária da formação, assim como o papel de cada consultor na formação – caso se trate de uma equipa de consultores) e índice provisório do manual de formação;

*** A proposta financeira deverá incluir todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço incluindo despesas como deslocações e perdiem do(s)/a(s) formador(es)/a(s), com exceção das indicadas no ponto 6.2 destes TDRs.**

***A proposta financeira apresentada não deve incluir IVA.**

***Para efeitos de pagamento final, o consultor/a ou empresa de consultoria deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais ou qualquer outro documento de idêntica validade no seu País.**

Reformulação da ação de capacitação: tendo em conta o contexto e amplitude dos conteúdos, serão aceites reformulações do serviço proposto para melhor atingir os objetivos preconizados, sempre que não resulte numa modificação substancial dos mesmos e nem dos resultados preconizados para a ação.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia **14 de Março de 2018** para o seguinte endereço eletrónico: uepaane@imvf.org. **Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.**

No assunto do e-mail deve constar **“Candidatura GAP UE-PAANE FdK – “Métodos de Participação Comunitária”**

Só serão avaliadas as propostas que cumpram com os requisitos mínimos exigidos nestes TDRs e em língua portuguesa.

* * *